

PN DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (8) NP ( ( ) Rebrica:

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Senhor

JANIO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

hor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de dezembro 2023.

Atenciosamente,

Geane dana da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação





# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A prestação dos serviços de reforma de carteiras escolar é de suma importância, tendo em vista a necessidade de manutenção das carteiras, garantindo aos alunos da rede pública de ensino deste município segurança e conforto.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

# 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes.	Unidades	750	R\$ 126,26	R\$ 94.695,00

(rose

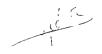




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<del></del>	,	,		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	250	126,26	R\$ 31.565,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes	Unidades	375	R\$ 182,67	R\$ <b>68</b> .501, <b>2</b> 5
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	125	182,67	R\$ 22.833,75
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Unidades	3000	R\$ 79,33	R\$ 237.990,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL: COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1000	79,33	R\$ 79.330,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_						
	7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA, SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS	Unidades	3000	R\$ 161,32	R\$ <b>48</b> 3.960,00
	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA, SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1000	161,32	R\$ 161.320,00
	9	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais.		750	R\$ 164,27	R\$ 123.202,50
	10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		250	164,27	R\$ <b>4</b> 1.067,50









# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL ESTIMADO** 

R\$ 1.344.465,00

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta;
- 4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 10 dias, pelo período de 12 (doze) meses;

#### 4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
  - 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviço (OF/S);
  - 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Serviço/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
  - 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
  - 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº CO Rêbrica:

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;







# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
  - 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços prestados, na forma do contrato;
- 26. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
  - 9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.







## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
  - 11.2. Advertência.
  - 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 20 de dezembro 2023.

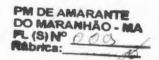
Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação





### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE





Relatório de Cotação: Prestação de serviços de reforma de carteiras escolares de interesse da secretaria municipal de educação de Amarante do Maranhão-MA

Pesquisa realizada entre 03/12/2023 14:37:35 e 18/12/2023 16:14:37

Relatorio gerado no dia 18/12/2023 16:40:30 (IP: 2804:214:85cb 26ac:3133:ba5c:3bcd:73fc)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL

PREÇOS PROPOST		PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	T	OTAL
3/8	1.000	R\$ 126,26 (un)		R\$ 126,26	9,4%	R\$ 12	26.260,00
Preço Cor Governam	Orgão Público			Iden	tificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICI	IPAL DE UMIRIM I FUNDO N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D		regão:52023 G:928341	27/02/2023	R\$ 135,63
2	PREFEITURA MUNICI	IPAL DE UMIRIM I FUNDO N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D		regão:52023 G:928341	27/02/2023	R\$ 133,00
Valor Unit	tário						R\$ 134,31
Preço Público	Órgão Público			ld	entificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uruará	FUNDO MUNICIPAL DE EI	DUCAÇÃO	23	33527	20/04/2023	R\$ 110,15
Valor Unit	tário						R\$ 110,15

#### Item 2: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR

PREÇOS / PROPOSTAS 3/5	QUANTIDADE 500	PREÇO ESTIMADO R\$ 182,67 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO MÁXIMO R\$ 182,67	% VALO GLOBA 6,8%	L	91.335,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		and should discharge	Identif	icação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPA LIMOEIRO/PE	AL DE UMIRIM   FUNDO MI	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE		928341	27/02/2023	R\$ 133,00
Valor Unitário							R\$ 133,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,26

Preço Público	Órgão Público	PM DE AMARANTI DO MARANHÃO - PL (S) Nº / / / Ribrica:
1	MUNICIPIO DE ARACI	,
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	

O MARANHÃO - MA L (8) Nº / \ ( Abrica:	Identificação	Data Licitação	Preço
	14232086000192- 1-000025-2023	14/06/2023	R\$ 330,00
	00019823	29/05/2023	R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,67

R\$ 207,50

#### Item 3: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR

Valor Unitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TO	DTAL
3/3	4.000	R\$ 79,33 (un)	-	R\$ 79,33	23,6%	R\$ 31	7.320,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE TECNOI	LOGICA FEDERAL DO PAI	RANAJUTFPR		Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 153178	01/11/2023	R\$ 75,00
2	UNIVERSIDADE TECNOI	LOGICA FEDERAL DO PAÍ	RANAJUTFPR		Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 153178	01/11/2023	R\$ 60,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIE	NC.E TEC.DO CEARÁIINS	T.FED.DO CEARA/CAMPUS	ACARAU	Dispensa de Licitação № 45/2023 UASG: 158322	01/09/2023	R\$ 103,00
Valor Unitário							R\$ 79,33

## Item 4: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS 5 / 10	QUANTIDADE 4.000	PREÇO ESTIMADO R\$ 161,32 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO MÁXIMO R\$ 161,32	% VALOF GLOBAL 48%		OTAL 15.280,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			ldent	ificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DI	E APRENDIZAGEM COME	RCIAL AM		egão:482023 3:927929	03/10/2023	R\$ 330,72
2	INST.FED.DE EDUC.,CIE ACARAU	NC.E TEC.DO CEARÁIINS	T.FED.DO CEARA/CAMPUS	Licita 45/2	ensa de Ição Nº 023 S: 158322	01/09/2023	R\$ 103,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIE MARANHAO/CAMPUS	ENC. E TEC. DO MARANHÓ BACABAL	SOJINST.FED.DO	Licita 17/2	ensa de Ição Nº 023 S: 158297	01/05/2023	R\$ 129,90
4	PREFEITURA MUNICIP LIMOEIRO/PE	AL DE UMIRIM I FUNDO N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D		egão:52023 6:928341	27/02/2023	R\$ 1 <b>33</b> ,00
Valor Unitário							R\$ 174,16



Preço Público	Órgão Público	PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 33 Rabrica:	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARREIRA	**	12459632000105- 1-000006-2023	10/03/2023	R\$ 110,00
Valor Un	itário				R\$ 110,00
	atite attitue attitue	(b 4)	Média dos Preco	os Obtidos: R\$	161.32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TO	DTAL
5/12	1.000	R\$ 164,27 (un)		R\$ 164,27	12,2%	R\$ 16	4.270,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Ide	ntificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DI	E APRENDIZAGEM COME	RCIAL AM		Pregão:482023 SG:927929	03/10/2023	R\$ 330,72
2	INST.FED.DE EDUC.,CIE ACARAU	NC.E TEC.DO CEARÁJINS	T.FED.DO CEARA/CAMPUS	Lic 45	pensa de itação Nº /2023 SG: 158322	01/09/2023	R\$ 112,00
3	PREFEITURA MUNICIP	AL DE UMIRIM   FUNDO N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE		Pregão:52023 SG:928341	27/02/2023	R\$ 135,63
4	PREFEITURA MUNICIP	AL DE UMIRIM   FUNDO N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE		Pregão:52023 SG:928341	27/02/2023	R\$ 133,00
Valor Unitário							R\$ 177,84
Preço Órgão I	Público			Ide	ntificação	Data Licitação	Preço
1 MUNICI	PIO DE BARREIRA				59632000105- 00006-2023	10/03/2023	R\$ 110,00
Valor Unitário							R\$ 110,00

Valor Global: R\$ 1.344.465,00 6.0 Valor do item em relação ao total Quantidade de preços por item 1) MANUTENÇÃO... 4.5 2) MANUTENÇÃO... 3) MANUTENÇÃO... 3.0 4) MANUTENÇÃO... • 5) MANUTENÇÃO... Item 1 Item 2 Item 5 Item 3 Item 4

# Detalhamento dos Itens



#### Item 1: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 126,26 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 126,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,26

**Ouantidade** 

1.000 Unidades

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº tábrica:

Observação

R\$ 135,63

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Limoeiro - PF

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço

Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda "lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de servicos de

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Data: 27/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15 Homologação: 02/03/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 1.600 Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.889.263/0001-85

IVAN I DA SILVA JUNIOR FIRELI

R\$ 120.00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade Recuperação da estrutura com solda "lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

PF

Cidade: Ribeirão Endereco:

R GARGANELA, 140

Telefone:

(81) 8508-0761

45.261.576/0001-40 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 135.63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica por branca de alta qualidade Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) \*A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Endereço:

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MOVEIS SLU LTDA R\$ 147,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) \*A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Açailândia

R RIO GRANDE, 442

(91) 8552-0484

fernando\_teixeira19@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 133.00



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO -Data: 27/02/2023 09:00 L (S) Nº

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao

Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da

> rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Modalidade: Pregão Eletrônico Rabrica:

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15 Homologação: 02/03/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.889.263/0001-85 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI

B\$ 120.00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: PE

Cidade: Ribeirão Endereço:

R GARGANELA, 140

Telefone:

(81) 8508-0761

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

R\$ 133,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: MA

Cidade: Açailândia Endereco:

R RIO GRANDE, 442

Telefone:

(91) 8552-0484

Email:

fernando\_teixeira19@hotmail.com

45.261.576/0001-40 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R\$ 135.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,15

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição e Reforma de Móveis e Carteiras escolares em madeira em geral para atender a demanda das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal

de Uruará

Descrição: Reforma e pintura de carteira escolar tipo madeira direita - Reforma e pintura

LIDER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

de carteira escolar tipo madeira direita

Data: 20/04/2023 13:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 233527

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA L (S) Nº

Lote/Item: 1/40 Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Ouantidade: 2,150 Unidade: UN UF: PA

**CNPJ** 

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 30,00

48.280.364/0001-07 \*VENCEDOR\*

Marca: Servico Próprio

Fabricante: Serviço Próprio Modelo: modelo do edital Descrição: Descrição não informada

Endereco:

26.698.521/0001-58 R MACUYAMA SILVA EIRELI R\$ 190,30

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Jacareacanga

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 250 Telefone:

Email:

(93) 8412-3347

rmacuvamasilva@gmail.com

#### Item 2: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR

Preço Estimado: R\$ 182,67 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 182,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,67

Quantidade

Observação

500 Unidades

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 133,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Limoeiro - PE.,

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda Jixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de

restauração.

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Data: 27/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15

Homologação: 02/03/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

LIE: PE



Razão Social do Fornecedor

29.889.263/0001-85

\*VENCEDOR\*

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI

PM DE AMARANTE O MARANHÃO - MA (S) No

Valor da Proposta Final

R\$ 120.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) \*A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

Cidade:

PE

Ribeirão

R GARGANELA, 140

(81) 8508-0761

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

R\$ 133,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Açailândia

R RIO GRANDE, 442

(91) 8552-0484

fernando\_teixeira19@hotmail.com

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 45.261.576/0001-40

R\$ 135.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica por branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda "lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. Il Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE

REFORMA EM MOBILIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 -Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanc - REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico molda do, montados sobre estrutura tubular de aço.COM SUBISTITUIÇÃO DE ENCONSTO/ASSENTO OU TAMPO DA MESA, INCLUSE REPAROS NA ESTRUTURA E PINTURA.

R\$ 330,00

Data: 14/06/2023 08:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 14232086000192-1-000025-2023

Lote/Item: 1/5 Ata: N/A

Homologação: 13/07/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200 Unidade: UND UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

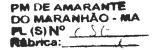
R\$ 330,00

07.454.691/0001-42 LC CADEIRAS EIRELI \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:





#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. Il Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

DE MESAS ESCOLARES

Descrição: MANUTENÇÃO DE GAVETAS EMPERRADAS EM MESA DE PROFESSOR -

MANUTENÇÃO DE GAVETAS EMPERRADAS EM MESA DE PROFESSOR

Data: 29/05/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00019823

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go

v.br:8079/transparencia/

Quantidade: 90

Unidade: UNIDA

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 85,00

B\$ 85.00

\*VENCEDOR\*

33.468.259/0001-10

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

EVANDRO VIEIRA DE CARVALHO 00713261706

Telefone:

Email:

RJ

Cardoso Moreira

R RUA JOSE MIRANDA, 03

(22) 8128-3226

geuzimery@hotmail.com

### Item 3: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR

Preço Estimado: R\$ 79,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 79,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,33

Quantidade

Descrição

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR

R\$ 75,00

Observação

4.000 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

HTEPE

Objeto: Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02

(dois) processos de pregão declarados DESERTOS.

Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO -

SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS ESCOLAR FIXA ESTOFADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. TROCAR O COMPENSADO, ESPUMA E TECIDO. SUBSTITUIÇÃO DO COMPENSADO, ESPUMA E TECIDO DO ENCOSTO E DO ASSENTO. O TECIDO

DEVE SER DE COR PRETA 100% PROLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 285/M2 E ESPESSURA DE 1 MM. ENCOSTO: 0,40 M X 0,25 . ESPUMA DE 0,05 M DE ESPESSURA E DENSIDADE 28. ASSENTO: 0,40 M X 0,40 M COM ESPUMA DE

0,05 M DE ESPESSURA E DENSIDADE 28. TROCAR A MADEIRA (MDF 15 MM) -PATRIMÔNIOS DE 359569 AO 359638

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 /

UASG: 153178

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Razão Social do Fornecedor

ERICA DE MOURA NETO 10089190980

42.625.755/0001-21 \*VENCEDOR\*

WHANTE DO MAKANHÃO - MA (8) Nº

Valor da Proposta Final

R\$ 75.00

R\$ 60.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS ESCOLAR FIXA ESTOFADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. TROCAR O COMPENSADO, ESPUMA E TECIDO. SUBSTITUIÇÃO DO COMPENSADO, ESPUMA E TECIDO DO ENCOSTO E DO ASSENTO. O TECIDO DEVE SER DE COR PRETA 100% PROLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 285/M2 E ESPESSURA DE 1 MM. ENCOSTO: 0,40 M X 0,25 . ESPUMA DE 0,05 M DE ESPESSURA E DENSIDADE 28. ASSENTO: 0,40 M X 0,40 M COM ESPUMA DE 0,05 M DE ESPESSURA E DENSIDADE 28. TROCAR A MADEIRA (MDF 15 MM) - PATRIMÔNIOS DE 359569 AO 359638

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

UTEPR

Objeto: Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02

(dois) processos de pregão declarados DESERTOS.

Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO -

SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS ESCOLAR FIXA ESTOFADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. SUBSTITUIÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO (TECIDO E ESPUMA). SUBSTITUIÇÃO DO TECIDO E DA ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. O

TECIDO DEVE SER DE COR PRETA 100% PROLIPROPILENO. PATRIMÔNIOS DE 359651 A 630000

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 /

UASG: 153178

Lote/Item: 4/1 Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 350 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

42.625.755/0001-21

ERICA DE MOURA NETO 10089190980

R\$ 60,00

R\$ 103,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS ESCOLAR FIXA ESTOFADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. SUBSTITUIÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO (TECIDO E ESPUMA), SUBSTITUIÇÃO DO TECIDO E DA ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. O TECIDO DEVE SER DE COR PRETA 100% PROLIPROPILENO. PATRIMÔNIOS DE 359651 A 630000

Endereço

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Objeto: Serviço de substituição de encosto em carteira escolar com fornecimento do

material para o IFCE campus Camocim

Descrição: REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR

COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

CatSer: 17574 - REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 45/2023 /

UASG: 158322

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 27

Unidade: UNIDADE

UF: CE



Razão Social do Fornecedor

40.686.128/0001-75 CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

Estado:

GO

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereco:

R GONCALVES DIAS, SN

Telefone:

(62) 9684-1611

Email:

lucianabento@consultycomercio.com.br

Valor da Proposta Final

PM DE AMARANTE

O MARANHÃO - N

R\$ 103.00

#### Item 4: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL

Preço Estimado: R\$ 161,32 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 161,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,32

**Ouantidade** 

Descrição

Observação

R\$ 330,72

4.000 Unidades

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de mobiliários e equipamentos: cadeiras escolares, armários e freezer. Para atender ao Centro

De Educação Profissional Moysés Benarrós Israel, localizado no município de Itacoatiara/AM..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA E

PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Data: 03/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:927929

Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 332 Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.899.267/0001-40

3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 46,14

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS, APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

ΑM

Manaus

BECO AMARANTE, 10

(92) 9154-0513

09.068.212/0001-85 T. H. S. BEZERRA - EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Estado: AM

Cidade: Manaus Endereço: R SANTO AFONSO, 231 Nome de Contato: ANDRE

Telefone: (92) 99272-9239

almonteservicos@outlook.com

42.257.393/0001-63 KETHELLEY ANDRADE DA SILVA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Endereço:

R\$ 361,45

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 103,00

R\$ 889,90

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA 1 (S) Nº Mêbrica:

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Estado:

Cidade: Açailândia

Endereço: R RIO GRANDE, 442

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

Telefone:

(91) 8552-0484

Email:

fernando\_teixeira19@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Objeto: Serviço de substituição de encosto em carteira escolar com fornecimento do

material para o IFCE campus Camocim

Descrição: REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR

COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

CatSer: 17574 - REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 45/2023 /

UASG: 158322

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 27

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.686.128/0001-75 CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 103,00

R\$ 129.90

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante pão informado

Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

R GONCALVES DIAS, SN

Estado: GO

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereco:

Telefone: (62) 9684-1611 Email:

lucianabento@consultycomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL

Objeto: Recuperação de Carteiras escolares (Pintura, Substituição de braço,

acolchoamentos e escapamentos na cor verde)

Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO -

RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE

BRAÇO, ACOLCHOAMENTOS E ESCAPAMENTOS NA COR VERDE) CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2023 /

UASG: 158297

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Razão Social do Fornecedor

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) N° Rábrica:

Valor da Proposta Final

R\$ 129,90

R\$ 133,00

748.918.472-04

14 LUIS GUSTAVO BARROS CARVALHO

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, ACOLCHOAMENTOS E ESCAPAMENTOS NA COR VERDE)

Endereco:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Limoeiro - PE..

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço

Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de

restauração.

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.889.263/0001-85 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: PE Cidade: Ribeirão Endereço:

R GARGANELA, 140

Telefone:

(81) 8508-0761

Data: 27/02/2023 09:00

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15

Homologação: 02/03/2023 15:49

.br

Unidade: UNIDADE

UF: PE

SRP: NÃO

Lote/Item: /2

Quantidade: 300

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

R\$ 133,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) 'A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: MA Cidade: Acailándia Endereço:

R RIO GRANDE, 442

Telefone: (91) 8552-0484

Email:

fernando\_teixeira19@hotmail.com

45.261.576/0001-40 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais

Endereço:



R\$ 110,00

Valor da Proposta Final

**B\$ 110.00** 

R\$ 330.72

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA

Objeto: Contratação de serviços de consertos/reformas de carteiras e mesas escolares,

junto a Secretaria de Educação e Cultura de Barreira/Ce.

Descrição: CADEIRA ESCOLAR-Conserto de cadeira escolar reforma do encosto, tubo

metálico solda e pinturas - CADEIRA ESCOLAR-Conserto de cadeira escolar

reforma do encosto, tubo metálico solda e pinturas

Data: 10/03/2023 08:59

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Ata: N/A

Identificação: 12459632000105-1-000006-2023

Lote/Item: 1/1

Homologação: 14/03/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 350 Unidade: UND

UF: CE

**CNPJ** 

Razão Social do Fornecedor

GIDEAO COSTA AQUINO 05843087360

\*VENCEDOR\*

45.217.792/0001-99

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE

Preço Estimado: R\$ 164,27 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 164,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,27

Quantidade

Descrição

Observação

1.000 Unidades

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de mobiliários e equipamentos: cadeiras escolares, armários e freezer. Para atender ao Centro De Educação Profissional Moysés Benarrós Israel, localizado no município de

Itacoatiara/AM.,

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA E

PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Data: 03/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:927929

Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 332 Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.899.267/0001-40

3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA

· alor da · ropasta · mar

R\$ 46,14

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS; APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA:

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço:

Telefone:

(92) 9154-0513



BECO AMARANTE, 10

Razão Social do Fornecedor

09.068.212/0001-85 T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Estado:

Cidade: Manaus

Endereco:

R SANTO AFONSO, 231

Nome de Contato:

ANDRÉ

Telefone:

(92) 99272-9239

Email:

almonteservicos@outlook.com

Valor da Proposta Final

PL (S) Nº

Rábrica:

R\$ 300.00 PM DE AMARANTE

R\$ 361,45

DO MARANHÃO - MA

42.257.393/0001-63 KETHELLEY ANDRADE DA SILVA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Endereco:

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

Marca: Marca não informada

R\$ 889.90

R\$ 112.00

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR

Estado: MA

Cidade: Açailândia Endereco: R RIO GRANDE, 442 Telefone:

(91) 8552-0484

Email:

fernando\_teixeira19@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Objeto: Serviço de substituição de encosto em carteira escolar com fornecimento do

material para o IFCE campus Camocim

Descrição: REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCOSTO EM CARTEIRA

ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

CatSer: 17574 - REFORMA E REPARO - ARTIGO DE COURO / TECIDO / MATERIAL

SINTETICO

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 45/2023 /

UASG: 158322

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

bг

Quantidade: 95 Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 112,00

40.686.128/0001-75 CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCOSTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

Estado: GO

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereço:

R GONCALVES DIAS, SN

Telefone:

(62) 9684-1611

Fmail:

lucianabento@consultycomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 135.63



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº Data: 27/02/2023 09:00 Rábrica

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da

rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica poc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de

restauração.

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15 Homologação: 02/03/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 1.600 Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.889.263/0001-85

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI

R\$ 120,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) \*A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone

(81) 8508-0761

PΕ

Ribeirão

R GARGANELA, 140

R\$ 135.63

Marca: Marca não informada

45.261.576/0001-40

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda Jixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração,"

Endereco:

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 147,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica por branca de alta qualidade Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) \*A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

MA

Acailândia

R RIO GRANDE, 442

(91) 8552-0484

fernando\_teixeira19@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 133.00

inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conseto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De

Limoeiro – PE..

Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da

rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda "lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de

restauração.

CatSer: 3131 - MANUTENCAO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Data: 27/02/2023 09:00

DO MARANHÃO - MA
PL (S) Nº C LL
Rábrica:

PM DE AMARANTE

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 12:15 Homologação: 02/03/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.889.263/0001-85

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI

R\$ 120.00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: PE Cidade: Ribeirão Endereco:

R GARGANELA, 140

Telefone:

(81) 8508-0761

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTAÇÃO DE SERVICOS MANUTENÇÃO DE MOVEIS SEU LIDA

R\$ 133.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Estado: MA Cidade: Açailândia Endereco:

R RIO GRANDE, 442

Telefone:

(91) 8552-0484

Email:

fernando\_teixeira19@hotmail.com

45.261.576/0001-40 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm. revestido de fórmica pvo branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. Il Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA

Objeto: Contratação de serviços de consertos/reformas de carteiras e mesas escolares,

junto a Secretaria de Educação e Cultura de Barreira/Ce.

Descrição: CADEIRA ESCOLAR-Conserto de cadeira escolar reforma do encosto, tubo

metálico solda e pinturas - CADEIRA ESCOLAR-Conserto de cadeira escolar

reforma do encosto, tubo metálico solda e pinturas

Data: 10/03/2023 08:55L (S) Nº \_\_ Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 12459632000105-1-000006-2023

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Homologação: 14/03/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 350 Unidade: UND UF: CE

Valor da Proposta Final

R\$ 110,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

45.217.792/0001-99 GIDEAO COSTA AQUINO 05843087360

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº 0 2 6 Rábrica:

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br Data:
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br Data: 03/12/2023 14:55:32 Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 03/12/2023 15:18:58 Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/ Data: 18/12/2023 16:07:00 Acessar a fonte aqui



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE



# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/12/2023 14:37:35 e 18/12/2023 16:14:37

Relatório gerado no dia 18/12/2023 16:40:18 (IP: 2804:214:85cb:26ac:3133:ba5c:3bcd:73fc)

a de carteiras escolares de interesse da secretaria municipal de educação Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total	
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL	R\$ 126,26	1.000	Unidades		R\$ 126.260,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR	R\$ 182,67	500	Unidades		R\$ 91.335,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR	R\$ 79,33	4.000	Unidades		R\$ 317.320,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL	R\$ 161,32	4.000	Unidades		R\$ 645.280,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE	R\$ 164,27	1.000	Unidades		R\$ 164.270,00
			Val	or Global:	R\$	1.344.465,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	COTA RESERVADA	
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes.	Unidades	750	R\$ 126,26	R\$ 94.695,00		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	250	126,26	R\$ 31.565,00	1000 COTA 25%	R\$ 126.260,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes	Unidades	375	R\$ 182,67	R\$ 68.501,25		

4	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	125	182,67	R\$ 22.833,75	500°	СОТА 25%	R\$ 91.335,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Unidades	3000	R\$ 79,33	R\$ 237.990,00			
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL: COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1000	79,33	R\$ 79.330,00	4000	COTA 25%	R\$ 317.320,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS	Unidades	3000	R\$ 161,32	R\$ 483.960,00		自然。 1. 10. 7 1. 5. 5. 5. 注题等	



8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA, SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1000	161,32	R\$ 161.320,00	4000	COTA 25%	R\$ 645.280,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais.	Unidades	750	R\$ 164,27	R\$ 123.202,50		はらるさ (所)、序号 (の) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を) (を)	
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	250	164,27	R\$ 41.067,50	1000	COTA 25%	R\$ 164.270,00

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) N° 0.30

		R\$ 1.344.465,00	R\$ 1.344.465,00



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (3) Rébrica:

### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório.

**AUTORIZO** a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto Municipal 019/2021, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de dezembro 2023

SANO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2022 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar para atuar como <u>PRESIDENTE DA CPL</u> no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

**Art. 2°.** Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF N° 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF N° 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF N° 012.110.063-44

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

The boken Jewill wines 1/2

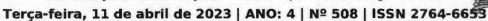
**AMARANTE** 

# ESTADO DO MARANHÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017





# Índice

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº 0 5 U Rabrica:

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências	2
Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências	2
LEI	2
Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de	
cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município	2
DECRETO	3
Dispõe sobre exoneração de servidor	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 010/2023	3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS - Nº 002/2023	4



#### AMARANTE - MA Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ISSN 2764-6653

DO MARANHÃO (S) Nº

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências

**PORTARIA** 

Nº

011/2023

GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica MunicipaI nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dêse ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS DIAS MARCO DE

**VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL** 

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: pflkm9jkjq20230411090457

Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências

**PORTARIA** 

012/2022

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Presidente da CPL

e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO. portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

**VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL** 

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: hcmglwm23920230411090425

#### **LEI**

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município

LEI Nº 505/2023 Autoriza o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município de Amarante - MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei 474/2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - Fica o



# Estado do Maranhão PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº (S) Rabrica:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA Cep: 65923-000

> Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARA NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU= 27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:11.04.2023 23:01





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: <a href="mailto:cpl">cpl</a> amarante@outlook.com / <a href="mailto:http://amarante.ma.gov.br">https://http://amarante.ma.gov.br</a>

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

#### Processo Administrativo n° 279/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO				
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMARA DO MARANHÃO-MA.			
OBJETO:	OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.			
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 1.344.465,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)  ☑ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.			
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO  ☑ SERVIÇO  ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA			
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<ul> <li>□ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>☑ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>□ Ampla Participação</li> </ul>			







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº ( SS ) Râbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: <a href="mailto:cpl">cpl</a> amarante@outlook.com / <a href="mailto:https://http://amarante.ma.gov.br">https://http://amarante.ma.gov.br</a>

MODO DE DISPUTA	⊠ ABERTO  □ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☑MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01  ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: SRP
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	□NÃO ⊠SIM – Prazo para entrega da amostra: dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	⊠NÃO □SIM, na forma do item do Termo de Referência

Amarante do Maranhão - MA, 22 de dezembro 2023.

Valdenilson de Sousa Costa

Presidente da CPL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (S) (S) (Rabrica:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A
Assessoraria jurídica da comissão permanente de licitação - CPL
Sr. José Airton dos Santos
Assessor jurídico
Nesta.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pelo Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA

Amarante do Maranhão - MA, 22 de dezembro 2023

Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº CCC Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

DADOS DO CERTAME					
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 - SRP					
TIPO: Menor Preço Por Item					
PROCESSO Nº: 279/2023 Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> Endereço para retirada do Edital: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> https://http://amarante.ma.gov.br					
□ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs					
□ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ODO DE DISPUTA: ABERTO					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  ⊠MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01  □MAIOR DESCONTO: Intervalo de %  OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de regima de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edicação do Município de Amarante do Maranhão - MA					
Órgão Solicitante:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO JARAN JÃO					
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIL ENTO A É::00horas do dia//2024.					
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO A: 00horas do dia//2024.					
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AL É: Shoras do dia//2024.					
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLA A: às: Unoras do dia//2024.					
NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA E PREÇOS: às;horas do dia//2024.					
REFERÊNCIA DE TEMPO: Tours as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoria, ente, o prário de Brasília – DF.					
ENDEREÇO: As ropos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:					





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - M (S) Nº (

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº ----/2024

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, torna público para conheciment interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONIC do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços pal entua prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necess Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Federal no 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto e Municipal nº 019/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que comem, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamenta pelo peci Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem corn as controes estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante con cões segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todo as suas fases.
- **1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servido des mado denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados corados ou tra sferidos diretamente para a página eletrônica <u>www.portaldecompraspublicas.co.</u> <u>br.</u> cervidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo sitatório; ceber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo seto respor ável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformi ad da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa la lances; verincar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recusos, examinhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar vence lo do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os traballas da equi e de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a amologição.
- 1.5. O Edital estará a ponível gratuitamente na página https://http://amarante.ma.gov.br e no endereco letrônico ww.portaldecompraspublicas.com.br.

# DEJETO DA LIGITAÇÃO

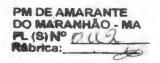
- esente ultação tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos rviça de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria icipar de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme specificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de R\$ 1.344.465,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

#### DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de serviço, conforme o disposto novert. 62 de Lei nº 8.666, de 1993.

#### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sesão púb qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio etrônico, m campo próprio do Portal Sistema de Compras Públicas end reço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico com nte, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e puricada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera a não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta focesso licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úte anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônica em campo próprio do Sistema Portal de w.portaldecompraspublicas.com.br. Compras Públicas no endereço eletrônico
- 4.6. As impugnações e pedido sarecimentos não suspendem os prazos previstos no de certame.
- 4.7. A participação no centime, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica ne aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- As respostes às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem eral, serão adastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsablidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- Não erão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no to de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não dentificado no processo para responder pela proponente.
- A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa lesignada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (L) S Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### i DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.2.** Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do La shão MA, nos termos do Decreto Municipal n° 016/2021 CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastan ntos vercidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as origências de HABILITAÇÃO, deste edital.
- **5.4.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita irretra vel submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- **5.5.** A participação no certame, sem que tenha sido ter pestivament inpugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte do intressados das condições nele estabelecidas.

#### 6. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Não poderão participar desta licitação, direta of indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimente das sa coe previstas neste Edital:
  - **6.1.1.** Empresas que não atenderen às con ções deste edital;
  - **6.1.2.** Pessoas físicas nempresárias:
  - 6.1.3. Servidor de qualquer orgaz ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante Maranh o MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou re ponsával técnico;
  - **6.1.4.** As societa des empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o dieto desta licitação;
  - 6.1.5. Le incom o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Canastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
    - 1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
  - **6.1.7.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (CC) Râbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)

- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com a eito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja fimilia la agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entitide da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do la nhão IA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio la contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviças e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas iniconeas por redo da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, sur apal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da D. ão, de Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos exterminantes a punição. Igualmente não poderão participar as empresas su pensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranha.
- 6.1.12. Empresas [incluindo empre ario, s cio( parigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(è s), independente da denominação] que estão respondendo processo judicia mente, om sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas govern matais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos at rário público e/ou formação de quadrilha;

#### CREDENCIAMENTO EREPRESENTAÇÃO

- **7.1.** Os interessados em predicipar leste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletro ico pro ido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecom. raspublicas.com.br.
- 7.2. Para la asso ar sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e er a pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Carres Policas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, btendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores form ções na página <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, podendo sanar eventuais du idas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail <a href="mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br">falecom@portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO -L (S) No

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imedia n nte ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amaran MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas que atturrá como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### DA COTA RESERVADA:

8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, dos os itens serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou emp as de pequeno porte, excerto os itens 01, 03, 05, 07 e 09.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço extrôpico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura de sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objet ofertado e parto, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação
- O licitantanão poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de qualititativos previstos no Anexo I deste Edital.
- abertua da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o chimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional:
  - **9.4.2.** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA L (S) Nº 🤇

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que acidam ta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a data de contai sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, en campo róprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, forp cidas elo tema de Pregão Eletrônico:
  - 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos establecitos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta do apta a usunuir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, gando o caso;
    - as duzirá o efeito de a licitante não ter 9.8.1.1. A indicação do campo ape privisto na Lei Complementar nº 123, de direito ao tratament favoreci ada como microempresa ou empresa de 2006, mesmo que se qualit pequeno porte;
  - 9.8.2. Declaração de que como plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em confermi accisom as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações explas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os ser confeccionadas e documentos de bilitação e somente após requisição do Pregoeiro.
- falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, 9.10. Declarações a a la tante es sanções previstas neste Edital. sujeita

#### DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- abel ura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema ele ônice, na data, horário e local indicados neste Edital.
- Diante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (1) + Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **10.5.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- **10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente es participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances evalusivam não por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebi, ento e lo valor consignado no registro.
- **10.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema el figico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da pero, de egócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sia desconexão.
- **10.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o hocial fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **10.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacon com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compra Públicas).
- **10.11.** Na hipótese do subitem anterior a oco rêno erá registrada em campo próprio do sistema.
- **10.12.** O licitante somente poderá oferecer la conferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.13.** Não serão aceitos rois o reis lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registra em prim tro lugar.
- **10.14.** Durante o transcurso di sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor la se registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.15.** Se **(a)** Pagoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que ha verro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a difficiencie.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofe ado em mais de 85%.
- 10 17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº OUS Rébrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertar para efeito de ordenação das propostas.

#### 11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou ate 5% (cinca por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de désempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 4 e 45 da L. Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos se quintes procedimentos:
  - 11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem lassificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11. se a convecada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela cassificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) mínutos após concerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - 11.1.2. Apresentada proposta nas condições cima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajo o ando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes.
  - 11.1.3. Não apresentada proposta no coldição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, arac exercício do mesmo direito;
  - 11.1.4. No caso de equivalencia dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em suação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identificue aque primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, entrondos pero Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementa nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021'.
  - 11. 6. Na pótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como icroempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
  - 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - **11.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº OUC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
  - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pasqui no desenvolvimento tecnológico no País;
  - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em para possoa com atendam às regras de deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e acessibilidade previstas na legislação;
  - 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao lichante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportinidade de, que endo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo quiltimo lance ofertado.
- a fase le Aceitação, no campo "Valor 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, Negociado", com a devida justificativo

#### 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de la ce depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposte à iche te que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta
- 12.2. A negociação se á realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes

#### DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primiciro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das pecificações do objeto.
- Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de sampo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
  - 13.2.1. A proposta deve conter:





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA L (S) Nº () (5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposto moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifademais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o pr duto at la as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexq te Edita
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento defigi ivo do
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias orridos conta bs da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias co ntados da assinatura do contrato ou documento equivalente:
- para fins de pagamento. h) Indicação do banco, número da conta e a ênci
- 13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá re disital sata co s, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produi s ofertad s atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definitos no i m **13.2**.
  - **13.3.1.** A arrematante deve quando solicidado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam com rova las as características do objeto ofertado;
- O não envio da procesta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no sanitem 13.2.11 ou o descumprimento das diligências determinadas pelo 13.4. O não envio da p Pregoeiro acaletará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sanciona ório contra o licitante.
- 13.5. Em ne hum hipóte e poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe ficação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a evidences erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou periores às originalmente propostas.
- erat desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo pbieto no Termo de Referência.
  - 13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações min previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, pa atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.12.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examina a a pro sta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,
  - 13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e pass serão observados os procedimentos previstos nos itens 1
- "chat" a nova data 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, initemando r e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de 🕥 egoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do emparatico. revisto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 01/2021, seguinale-se a disciplina estabelecida no item 11 deste edital, se for o caso.

#### DA AMOSTRA:

- **14.1.** O detentor da melhor proposta pou rá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Riferência contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o hie vo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
  - da semente da empresa classificada provisoriamente em 14.1.1. A amostra sa 🎜 requ r, na fas, de aceitação de propostas. primeiro L
- **14.2.** Será rejeitada a amostra, consequentemente a proposta, que:
  - **14.2.1.** Apresentar di ergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos este previstas no Termo de Referência;
  - Aprel entar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
    - Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- lação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo Itado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que evaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- **24.** O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.





# Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- **14.5.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entreguê som a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo e recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que na doi retido em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação do conformio de da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licilostes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- **14.10.** O ônus do envio da amostra e de sua retirada los dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, s á de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) regratante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta qualitate oferta o pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, a sim, se cessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constrates no il rmo de Referência; ou
- **14.12.** Se o Termo de Referência não exigir presentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amos a do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de cos procetos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes o Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa o recebil ento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

#### 15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. Con a prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da projesta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento as condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes adas os:

15.1.1. SICAF:

**15.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);





# Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- **15.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php/);
- **15.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);
- **15.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e antiém de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429 de 992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ao de imposidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusir por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **15.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitado lidente, por falta de condição de participação.
- **15.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de prince dores SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e abalbista, qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - **15.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas lo SICAF de la comeninhar os seguintes documentos:
    - I Comprovação de aptidão no desem, nho di atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prax s o m o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidat. Técnic.** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprova do ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
    - II Certidão Negati a de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.10 , de 19/12/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos altimos 3 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na pópria ertidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuitor, deverto ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
    - III As licitates que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um os índicas contidos no Balanço Patrimonial, deverão comprovar capital social ou pa timo la líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cota o(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que partenda concorrer.
    - A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
    - IV Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº ( ) U Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- **15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificad de Fornecedores SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Filian vira e Qualificação Técnica:

#### 15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto Junta Omercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II Para licitante microempreendedor individual ME Certifica o da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hipótese en que erá re lizada a verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreende.cor.gov.br">www.portaldoempreende.cor.gov.br</a>;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social en vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, accimpanhado e documento comprobatório de seus administradores, para os casos e sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI.
- IV Caso o licitante seja succesal, final objecencia, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com a erbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V Inscrição do ato constitutivo e Pogistro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, accepanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade empleo.
- VI Decreto autoriza ão, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento na País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órga compete te, quando a atividade assim o exigir;
- VII Ata de Indação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da asemuleia qui o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Resistro initias Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)
- VIN- Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros ocumentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)
- IX Matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº ( ) 15 Rábrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

**15.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distro Caderal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de a vida compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal de Distrital, do domicílio ou sede da licitante:
- IV Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medicate coresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita rederal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos o créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, instruivos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 13.1.7.1, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Portaria accional.
- V Certificado de Regularidade perante o FOTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI Certidão de regularidade relativa a débita inadir plidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certica o resulva, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certida
  - **15.3.2.1.** Para a regularidade fiss la trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de sativa.
  - 15.3.2.2. Caso dicita te seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais recionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apres ntação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que amonstre tal isenção.

#### 15.3.3. QUILLIFICA ÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- extrajueda Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajueda (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da appresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, everão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) N° (L) (C) Rébrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
  PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- LC = ATIVO CIRCULANTE
  PASSIVO CIRCULANTE
- SG = ATIVO TOTAL
  PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A L NGO P VAZO
  - c) As licitantes que apresentarem resultado pranor obligual. 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total eximado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

#### 15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desems nho di atividade pertinente e compatível em características, quantidades e praza como objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidad. Técnic:** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprova do ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

## 15.3.5. ATENDIMENTO AO ART INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. De tração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não tiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anas, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (mode lo Anexo III ao Edital).

#### 15.4. DA HABNITACIO DAS MES / EPPs

- As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à mabilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
  - [5.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
    - **15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vençedor, comprovar a regularização.
  - 15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a Administração, guando reguerida pelo licitante, mediante aprese justificativa.
- 15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência 🎃 direito sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo rultado Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convocar remanescentes, itan. na ordem de classificação para prosseguimento do cerame.
- 15.4.5. O licitante enquadrado como microempreended individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsos nadei lementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
  - (a) da prova de inscrição nos cadastro de contribui estadual e municipal; e
  - (b) da apresentação do balanço parimoral e das demonstrações contábeis do último exercício.

### 15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE CHABILIT

- 15.5.1. Os documentos exigidos para a billação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em a (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2. Os documa s de hanitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprogran a, auto ticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da refeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de máximo e 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em pe fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na 13.11 deste Edital.
- Os decimentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que mprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 15.2, II, e 15.3.3, I). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro pode sanar os ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documento e sua v lidade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e aces ível a rodos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da aventual correscia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para acontação da proposta subsequente.
- 15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subseniente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a sele ao da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9. Constatado o atendimento pleno às espência fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 16. DOS RECURSOS:

- **16.1.** Declarado o vencedor, consiguer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em composiçoprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da ganifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas anenas rerificars as condições de admissibilidade do recurso.
- teress dos que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA localizada na Av. Deputado La ocque 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sextaday 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- Resebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência,

- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informada ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias útels
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitam
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interestado constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificada no pro esso para responder pelo licitante.

#### 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor b ato de Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação aberá, apa regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranão/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regu ade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento lis

#### 18. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de qua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra se no fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no item 21 deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subilem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) venced (es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão e maleadas entas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lans cantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais ond sões.

#### DO CADASTRO RESERVA:

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (C) Rébrica:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- **18.4.3.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **18.4.4.** Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando for convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respondada a como de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preo se ver seu egistro cancelado.

#### 18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, po erá ser u lizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, po forma do D creto Municipal nº 019/2021 SRP, mediante prévia consulta ao agão que propove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **18.5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da la de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar dela aceitação ou não dos serviços prestados, desde que este fornecimento não prejudir e as obrigações anteriormente assumidas.
- **18.5.3.** A adesão a esta Ata de Rigistro de Registro de Assa não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por ento) do otal registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 SRP.
- **18.5.4.** O quantitativo total a corrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder a do no do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 11, 2027 SRP'.

#### 18.6. DOS ACRÉSCIMOS CLANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **18.6.1.** É vedado refetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Prisos, incluive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. O contra decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 12.7. 10 CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 8.7. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- **18.7.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- **18.7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **18.7.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planibas e comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do prado de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repraro te no va or total pactuado.
- **18.7.6.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômic financiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por otivo perve iente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no merca lo o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redição de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedo será liberado do compromisso assumido.
- **18.7.9.** Na hipótese do parágrafo anterior, a Procitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os deman fon a dores, visando igual oportunidade de negociação.
- **18.7.10.** Quando o preço de mercado tolo ar se superior aos preços registrados e o licitante, mediante reque ento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contrato de poderá:
  - Libera o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, commando a vencidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Serviço;
    - Convolar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
      - Nendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da ntratação mais vantajosa.

#### DO CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO -

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias teis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá\_ser uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e acei etaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de Prefeitura antrato, Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá encaminhá-lo para a rinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prato de p) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- aceitar ou retirar o 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em ass ar o contesto instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecto per Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidades estabelecidas neste edital.
- gida a comprovação das condições de 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato. habilitação consignadas neste Edital, as quals everage er mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato sera partir d sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, ° da Zei n° 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos for a la tabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivamente, observância obrigatória dos contratados:
  - I as hipóteses, fraz e condi**r**ões de prestação das garantias;
  - II critérios para recebirmento do objeto;
  - condiç**a**s de pagamento; zoš
  - etualiz ção financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - oteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e s, por eventuais antecipações de pagamentos.
- presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

#### 20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da subsidade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observedas definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento eg

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não essinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, denar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta talhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa commeter fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de citar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, pelo prazo de té 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexo e das dema minações legais.
- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se de saprão de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao preggo su idiaria vente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração alsa manto a condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou a confluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa por ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e con rata, declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução de la ou percial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, garanta a previa defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexa III deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que as egua rá o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da itura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- auto idade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura unido al de Amarante do Maranhão/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, salvo





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterio informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir se-a início e incluir-se-á o do vencimento.
- Munid 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Presinta Amarante do Maranhão/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importa á na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que sejame ssível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em faror da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam interes e da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de presos e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo gre se julgar n
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qual der fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inido. a segurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela figuradade a legitira dade das informações prestadas e dos
- documentos apresentados em qualquer fase ca licitação.

  22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassimação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vence a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cantreis.
- 22.13. O foro da cidade de Amara te do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que da, será designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omesos e de gais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este provão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Profeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do an. 4°, do Le nº 10.520/2002.
- Folia está disponibilizado, integra, endereço eletrônico w.portale.compraspublicas.com.br também página na 0 https://amarante.ma.gov.br.
- Dinteno teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, na La Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

#### 3. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



Página 25 de 51

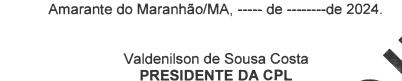


Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 23.1.1. ANEXO I Termo de Referência:
- 23.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
  23.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 23.1.5. ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 23.1.6. ANEXO VI Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. ANEXO VII Minuta de Contrato.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) N° (C) Rabrica:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2024 ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A prestação dos serviços de reforma de carteiras escolar é de suma importância, endivista a necessidade de manutenção das carteiras, garantindo aos alunos a rede planca de ensino deste município segurança e conforto.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação impos a pela constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela in 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplica as à ma éria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitição na modaldade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e erviçor como. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulament e sa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25 nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusive in mis pemp sas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação excelsiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferences prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

2.1. Registro de Precos para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as neces idades a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E PEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MAN TENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA IN ANTIZ. recuperação compreende reposição lo tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, vestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes.	Unidades	750	R\$ 126,26	R\$ 94.695,00





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº C 7 Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	250	126,26	N 31.565,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes	Unidadas	775	R\$ 182,67	R\$ 68.501,25
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MES. PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado. Esmin ou madeira, revestido de fórmica pvc brança de alta qualidade. Recuperação da estrutura como olda ,lixa) pintura e substituição de componentes. CON 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO 17 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E A 115. CÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO JECRE O MAIN. PAL 017/2021	Unidades	125	182,67	R\$ 22.833,75
5	MANUTENÇÃO CON ETIVA E PEVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNE VMENTO DO MATERIAL	Unidades	3000	R\$ 79,33	R\$ 237.990,00
6	MANUTEN ÃO C. RRET. A E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: CON FORNECIMENTO DO MATERIAL: COTA 25% SERV. PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART INC. O III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POS SRIOLES REGULAMENTADO PELO DECRETO IL UNIC. AL 017/2021	Unidades	1000	79,33	R\$ 79.330,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS	Unidades	3000	R\$ 161,32	R\$ <b>483.960,00</b>





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (C) Rábrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA, SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1000	161,32	R\$ 161.320.00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de caracira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais.		750	R\$ 164,27	R\$ 123.202,50
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PAI RÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escoures, ruesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição de tampo de mesas escolar, revestido de vórma e poc branca de alta qualidade.  Recuperação da estrutura com solva "lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas colors originals. COTA 25% RESERVADA PARA ME EL P., NOS TE MOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2 26 ENTERAC JES POSTERIORES REGULAMENTADO. LO DECRETO MUNICIPAL 017, co.		250	164,27	R\$ 41.067,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO	1	1		R\$ 1.344.465,00

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no temo de referência e proposta;
- 4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 10 dias, pelo período de 12 (doze) meses;





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (C) Rábrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### 4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salv se previamente aprovado;
- 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo constana Ordem de Serviço (OF/S);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificades na Note Fiscal (NF), a Ordem de Serviço/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No case de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalacem) será RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida ju tificativa o vérso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos por eus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimen o/cop arência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesta a ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o materal assa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Preferera Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e res bimero definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo con a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessarias.
- 5.8. No caso de diverçancia rele ente o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de dias úteis. Essado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo o Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de intera reponsa lidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitur Municipal de Amarante do Maranhão MA.

#### 6. FORMA DETAGAMENTO:

O agamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Re es meno Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, neo ante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das crtidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA (S) No

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de su posta com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total out in earte, n máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e suessivos apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificaren vícios, efeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quai que danos I nateriais e morais causados pela ação ou omissão de seus emprega JS, traba res. prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou ter
- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o cash, a relação minal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, s quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as ob gaçõe stas, sociais, previdenciárias, tributárias tra e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6. Instruir seus emprega \_\_quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto a mento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7. Relatar à Admir 31 e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega ção tod dos produtos/serviça
- pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 7.1.8. Responsabilizaro Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 12, 13 e 17 **a** 27

#### DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE se obriga a:
- porcionar todas as condições para que a Contratada possa executar os serviços de rdo som as determinações deste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - N (S) Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços prestados, na forma do contrato
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em somp com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilita **T**cação exigidas na licitação.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Mu ipal, pl meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. e de malquer forma restringir a À Secretaria Municipal é reservado o direito de, serv plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais amula e completa fi zalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, 🗫 qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita ex ção de uas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total do bje contratado.

#### DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: 10.

10.1. É admissível a fusão, cisto incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pelanças persoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; iam malidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do dieto partuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do continu

#### DAS SANÇÕES ALMINISTRATIVAS: 11.

- Pela inex cuçao total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita ício ampla defesa e do contraditório:
- verte icia.
- Multe.
- espensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

#### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





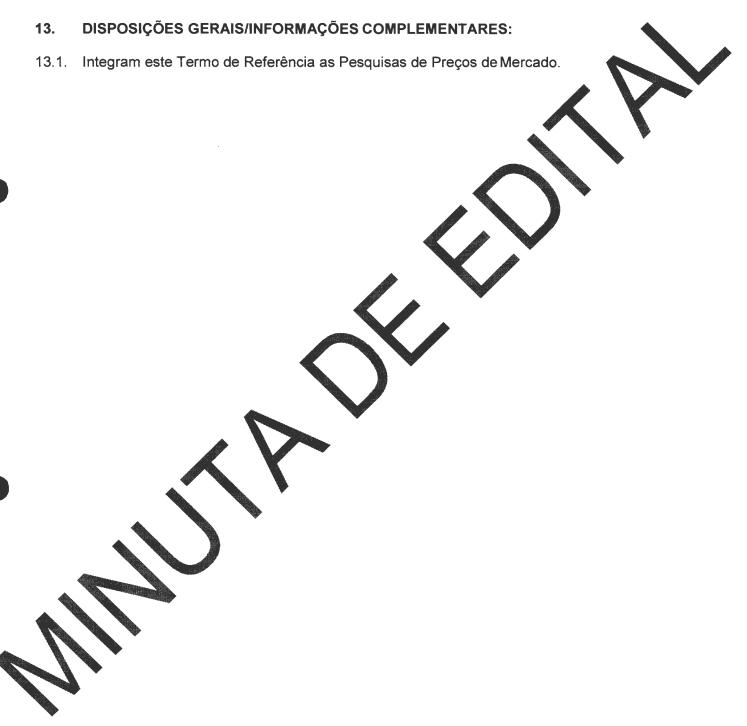
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;







CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº 0 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024
ANEXO II
"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

		· D			
PROPOSTA DE PREÇOS Prezado senhor,					
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, intiva a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, a omiss es que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordam s com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.					
QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
Proposta (a Pricos: Valo total: R\$					
	QUANT.  QUANT.  itens foratos de frees sobre o constant de la cons	a nossa proposta lativa e daisquer erros d'a omissies d'amos ainda que, temos pleno lhos e conzordames convaral.  PREÇO UNITÁRIO  UNITÁRIO  itens foram cotados em motos de frete, encargos fiscais e sobre o objeto dalicitação.  de			





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024 ANEXO III

# "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

Ref.: Pregão nº/202	24		
Prezado Senhor,			
o(a) Sr(a) CPF nº······ 7º da Constituição Fede	nscrito no CNPJ n° , portador(a) da Ca r, DECLARA, para fins de d eral, que não emprega mer e não emprega menor de d	arteira de Idea dade cur primento do lignosi de dezoito anos em	e do to no inciso XXXIII do ar trabalho noturno,
( ) Ressalva: en	nprega menor, a paur de	(qu to ze) anos, na c	ondição de aprendiz.
(Obs	servação: em caso ak mativ		·
	d	e de	
	Representa	ante Legal	





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024 **ANEXO IV**

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Prefeitura Municipal de Amarante do Maran	hão/MA
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MI	CROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUE 10 PORTE
Ref.: Pregão nº/2024	
Prezado Senhor,	
penas da lei, de que cumpre os requisitos empresa de pequeno porte nas condições de Pequeno Porte, instituído pela Lei Cor especial quanto ao seu art. 3º; que está apart. 42 a 49 da referida Lei Complementa §4º do art. 3º da citada Lei Complementa.	inscrita no CNP 190





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº (3) Râbrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024 ANEXO V

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

refeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDAD
ef.: Pregão nº/2024
rezado Senhor,
empresa, inscrita no CNPJ
ob o nº, sediada no enderes,,
lefone/fax n°, por intermédio o seu epresentante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de
entidade nºe do CPF nº, DECLARA que a
inpresa atende a todos os requisitos e mibilitação para participação em procedimentos citatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pilas transações efetuadas em seu nome, esumindo como firmes e verdadeiras sua procestas e lances, inclusive os atos praticados retamente ou por seu representante.
Representante Legal





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº Rébrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024 **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº dias do mês de do ano de , a PREFEITURA MUNICIPAL DE DO MARANHÃO/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846\ 201-16, neste ato representado pelo(a) etale(a) Municipal de Secretaria Municipal RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, unceu ra do Pregão Eletrônico nº 001/2024, sob o regime de compras pelo Sistema le Regis o de Preços para a teor do distributo a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18/201, n ecreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberen a zei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17/2021 e demais normas pertinentes à espécie: LICITANTE: CNPJ: **ENDEREÇO**: REPRESENTANTE: TELEFONE: EMAIL: P. UNITÁRIO P. TOTAL ITEM **ESPECIFIC REGISTRADO** REGISTRADO UNID. QTD. **MARCA** (R\$) (R\$) CLÁUSULA RIM IRA -O OBJETO A prese como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, , conforme especificações do Anexo para 🔃 (Tamo de Referência) e proposta apresentada. **ága fo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o

eril do de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de ir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou esmo abster-se de adquirir o item específico.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Prime a exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outla citação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espácie a debida ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiárs do recistro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços y licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedido palizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando suitato, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláb ulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REJISTRO DE POÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer o go ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitativo, mediante evia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.523/2012, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que ão par ciparem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata da Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este adique es possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Pete, ar da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, dese que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a em por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUS OUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os padute, deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a adem le Serviço, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A o da solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os pridutes, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à resa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Serviço, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.





### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: <a href="mailto:cp1">cp1</a> amarante@outlook.com / <a href="mailto:http://amarante.ma.gov.br">https://http://amarante.ma.gov.br</a>

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CN) do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGT) emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor aprese tra po ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e name agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas ateraçõe auturas sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) restrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente se a inatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respertiva No. Fisca Fatura à Secretaria que emitir a Ordem de Serviço, acompanhada das Certidões Istadas na Váscula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será concrida e atesa a pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuedo a se a sinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impedir vo pro ocas de la CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados que isquer lagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que so gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Provitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá teduz do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SECTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura in unicipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessar ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos reço práticas so mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

A cágra primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ex el nas ipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do acis. II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços pa "ados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-finance procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado o m Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do nhat MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se su **Jerior** ns predos registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado não puller o rir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, ma aplicação penalidade, confirmando a kados⊾e se a comunicação ocorreu antes do veracidade dos motivos e comprovantes apresa pedido de execução dos serviços;
- b) Convocar os demais licitantes, visand agual de de negociação. ortu

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas egocia es, o Contratante procederá à revogação da ida cabíveis para obtenção da contratação mais Ata de Registro de Preços, adotando as me vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PEN

Pela inexecução total de partial do de jeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratate pode garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertêrica, que será plicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do etentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 representante gaľ <u>víteis</u> ara que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceiros mediante en o da Administração;

15% cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso cuça do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critacio 🖿 Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, em prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.





# Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

 IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução to l da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro — Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta la assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o etardai ento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na exeraç o da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de motor inidôteo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Púsica e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo propode até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registo de Reços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e do parágrafo pameiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dia uteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora per sur diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando er o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades se ão obriga oriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e na caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejezo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOMANCIL MIENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especie co, assecurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedidu quando:
  - a) Compre ar a possibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos de força maior;
  - b) o se preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação o preços de mercado;
- Ar iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa(s) do Sora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes Ata de Registro de Preços:
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorreg

#### Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, con úido a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informa á a silicitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Regir o de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### TAÇÕES CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃ DAS ON

Parágrafo Unico: A contratação com as licentes of registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por rédio de contrato ou instrumento equivalente, ei Federal n° 5.666/1993. conforme o disposto no art. 62 de

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READ O AÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da pesente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possiblidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 0 2021 e mprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Onhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal Parágrafo Princiros do Taranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, artigo 35, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em rme २० रि

# DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS

- Caberá à CONTRATANTE:
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA (S) No

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
  - Caberá à CONTRATADA:
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso àş dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/M
- b) executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exig termo de referência:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

° 001/2024 e a(s) o de Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Regi eços proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatino.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo 1) Presoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 0.520/2002 Cereto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

📆istro de Preços na imprensa oficial, Parágrafo Segundo: A publicação resumida a de 🛭 esta erá pro ide a pelo Contratante. condição indispensável para sua eficácia.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da unização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processa la e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de la liquer outro.

E, por estarem assim, justos e cont tadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na pr ıça das estemunhas que também o subscrevem.

	A sarante Maranhão/MA,dede 2024.	
	xxxxxxxxx	
	Secretária Municipal	
	CONTRATANTE	
	XXXXXXXX	
	LICITANTE VENCEDORA	
TESTER UNHAS:		
	ODE NO	
OSF Nº	CPF №	





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº O S U Rébrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024 ANEXO VII

		"MINUTA DO	CONTR	ATO"	ehnikk av distrik Visik i distrik Visik i distrik	
CONTRATO N	10 .					
PROC. ADM.	N°_/2023					V
		CONTRATO	DE SEF	RVIÇO QUE	ENTRE SI	CELEBRAI
		PREFEITURA MARANHÃO	MU	NICIPAL	DE AN	ARANTE
		MARANHAU		EMPRESA		UNICIPAL
or este instru	imento particular, a	PREFEITURA I	MUNICIP	AL DE AMAI	RANTE DO	MARANHÃO
necrita no (	INP. I soh o no	06 157 846/0001	1-16 atr	alles da	-CRETARIA	MUNICIPAL
	_, neste ato repre, po, po, po, a seguir denomir	esentada pelo(a	) Secre	ario(a) mun	inal de	, S
	a seguir denomin	nada CONTRA	edula de TANTE	e emp	n	e do CP
ituada na	esentado(a) pelo(a)		nscrita	no No so	b o nº	
este ato repre	esentado(a) pelo(a)		y	, p	ortador(a) da	Cédula de
cordam e iu	stam firmar o pres	ente Contrato	term.	, a seguir oos daleinº	denominada 8 666/93 a	ssim como
láusulas a se	guir expressas:	CINCO COMITARO,		da Loi II	0.000/00, 0	icomii como j
			A			
LAUSULA P	PRIMEIRA - DO OE	BJETO				
1 O preso	ente contrato tem	nor objects	aquisic	ão de		nara atende
necessio	dades da Secre	Municipal de	aquisiç	ac de		para ateride
					_	
CLÁUSULA S	EGUNDA - DA V	VEULAÇÃO DE	STE INS	TRUMENTO	E FUNDAM	ENTO LEGA
1 Este seni		logal a ligits	oão no m	odalidada D	rogão Eletrâr	nion nº /20
	trato tem como amp pelas disposições					
	do-se are preceitos					
teoria s	ral dos ontratos	e as disposiçõ	es de d	ireito privado	o. A propost	a de preços
empresa	a wincedo a passa a	a integrar este c	ontrato.			
	TOPIN DOWN	AL OR CONTRA	T. 1 A .		·	
	MMC FIRA - IN VA	ALOR CONTRA	IUAL:			
CLAUSULA T	CLIKA - DO V					
1 1		a Contratante	pagará à	Contratada	valor globa	l de R\$
1 1	bjeto ora contratado	o, a Contratante	pagará à	Contratada	o valor globa	I de R\$
1 1		o, a Contratante	pagará à	Contratada		
1 1			pagará à	Contratada o		REÇO





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (S) () Rábrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA	QUARTA	_	DA	CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Ε	<b>FINANCEIRA</b>	DOS
RECURSOS:								

4.1.	As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, o ssificada conforme abaixo específicado:
4.2.	Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta los recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificada sem tiemo de aditamento de contrato.
CLÁ	USULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1. de _	
5.2.	A vigência dos contratos regidos pelo art 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrado do de que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de o embre permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme ORIF TAÇA N. PLATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXISUAO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora litado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e a estado Da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado p la Secret ria Municipal de\_\_\_\_\_\_, que fará a verificação da sua conformidade com a propos a apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantia des solio adas na Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTRIA DO PAGAMENTO:

2 pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Resebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº OG Rébrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7.	1.1 Banco:
7.	1.2 Agência:
7.	1.3 Conta:

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da e tipo Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo pro sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e enização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Mar nhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informa ativaram sua rejeição, ue h contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapir sentação
- 7.4. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá mitir non fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado cas o lesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tritatos Federais, Conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de mento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMP DE JLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-luanceiro do contrato, a Administração restabelecer a relação va tuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação logan tal e requerimento expresso do contratado.

#### S ACRESCIMOS E SUPRESSÕES: CLÁUSULA NONA

a obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou 9.1. A contratada supressões so re as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA PÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE

Q na pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste strumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) No Rabrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de visênci contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econ mico-fin ceira inicial deste instrumento.
  - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não trapassa o aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença, apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no hercado à época da assinatura do contrato.
  - Serão considerados compatíveis com de mercas 11.1.2. s preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daque es purados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERIÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termo do algo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referid altera ÃO, haja, será realizada através de termo de aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISSAI

13.1. A contratante indicará una pasoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade do roduit

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATAD se obriga a:
  - objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua posta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas comatuais;
    - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
  - 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (S) S Rábrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciar as tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência a transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orient ções da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas attendas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidad verilinada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decarentes lo objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defes do Consum la (Lei nº 8.078/1990).

#### 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições dara que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as determinações a Tamo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de traas as brigar es assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contrata is e os te mos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e fi calização da execução dos serviços, por servidor especialmente conjunado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês capo, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e eno prahando os apontamentos à autoridade competente para as providêntes cabíve;
- 14.2.4. Notificar a Concatada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execcião dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.25. Pa ar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do
- 2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLASULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº (S) Rábrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-re ibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias de para supra empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitos median en ivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Emperio, m caso e atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o des no quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá correr a no-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução proial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de átraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a catério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, o accução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilar sal a avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Emperso, en caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da tota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade a sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação alsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, la bar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, se portar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licita contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastrame to de Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Eutra, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções prevista no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente om as os incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo pro esso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a melta for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, respondera empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pela sua diferença de la contrata de la co
- 16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da ntidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado per igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº SC Rabrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será real 😓 atrav protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entre de doci entos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei, 8.66 93 m suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDADESTE INS

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Ún o, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida desta instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DE FOR

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de maranta do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste opiato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem stos e impresso em (três) via cultratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efchos.

marante do Maranhão/MA, ...... de ...... de ..... de ......

Testemunhas:	refeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA Secretaria Municipal de xxxxxxxx	
Nome:	CPF nº	_
Nome:	CPF n°	_







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

#### PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO Nº 279/2023. TIPO MENOR PREÇO POR INTEM. LEI Nº 8666/93. APROVAÇÃO. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

#### I - DO RELATÓRIO

Veio ao exame deste assessor jurídico o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização de pregão eletrônico, objetivando a prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Amarante Do Maranhão – Ma.

Constam insertos nos autos, relatório análise técnica, projeto e planilhas orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, despacho assinado pela autoridade solicitando a indicação orçamentária ao setor competente, indicação de dotação orçamentária em atendimento ao Art. 7° § 2°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

É o sucinto relatório.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.











Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Portanto, o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

O parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, toma-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui este assessor o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, sendo que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Ressalta-se, finalmente, que em momento algum se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.







#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

#### III - MÉRITO

O objeto da licitação é a prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Amarante Do Maranhão – Ma.

O direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente estruturado na Lei nº 8666/93 (Lei Geral de Licitações) versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras ou serviços por meio de tomada de preço garantindo a referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sobre exame o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;

Art. 7°. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

 I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

 II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

A licitação na modalidade de pregão eletrônico na modalidade menor preço se destina à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º, Lei nº 8666/93).





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº ) ( ( Rábrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421).

Assim, temos que o certame poderá ser agilizado sob a modalidade já referida – PREGÃO ELETRÔNICO - possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas dos licitantes interessados que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Após as análises das documentações juntada aos autos, no que tange a fase interna do referido procedimento administrativo verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a Prefeitura Municipal como interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta de edital também atende ao que determina o §2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta de Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local destinado a realização da obra, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Portanto, diante dos fundamentos jurídicos já destacado anteriormente e pelo que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação. Presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a administração.

Ademais, o procedimento licitatório em sua fase interna ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

Assim, acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.







#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

#### IV. CONCLUSÃO

Considerando todo o abordado, em especial na análise técnica e dos fundamentos jurídicos que instruem o presente processo administrativo, considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 22 da Lei 8.666/93, a assessoria jurídica da comissão permanente de licitação - CPL, da Prefeitura de Amarante do Maranhão – MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo seguimento do processo.

Por conseguinte, o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Retornem-se, os autos a Autoridade Competente para as medidas cabíveis. É o parecer, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS

Assessor jurídico da comissão permanente de licitação - CPL Portaria nº 035/2023 - GAP OAB/MA 12.607





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº ) ( Rabrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Ao Pregoeiro do Município Sr. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal Nesta.

**ASSUNTO:** Publicação e abertura de Pregão Eletrônico.

Para publicação e abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo **MENOR PREÇO**, por ITEM, pelo Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2023.

Valdeniison de Sousa Costa Presidente da CPL





#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2023 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar para atuar como **PREGOEIRO EM LICITAÇÃO** na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF N° 010.600.803-03

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade melo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

The tole of any in menety



# ESTADO DO MARANHÃO AMARANTE - N





Terça-feira, 11 de abril de 2023 | ANO: 4 | Nº 508 | ISSN 2764-6653

# Índice

PM DE AM	ARANTE
DO MARA	NHĂO - MA
FL (S) No	309

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	
Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências	
Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências	2
LEI	
Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos	
cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município	2
DECRETO	3
Dispõe sobre exoneração de servidor	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP-	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS - Nº 002	/2023 4

#### **AMARANTE - MA** Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

M DE AMARANTE DO MARANHÃO - R PL (S) Nº 110

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências

**PORTARIA** 

Nº

011/2023

GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF N° 034.644.213-33. LEONARDO NUNES. portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dêse ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS DIAS DE MARÇO DE 2023.

**VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL** 

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: pflkm9jkjq20230411090457

Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências

**PORTARIA** 

Nº

012/2022

GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Presidente da CPL

O Prefeito Municipal de e dá outras providências." AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº LEONARDO NUNES, portador do 034.644.213-33. CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

**VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL** 

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: hcmglwm23920230411090425

#### LEI

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município

LEI Nº 505/2023 Autoriza o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município de Amarante - MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei 474/2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - Fica o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

# PM DE AMARANTE DO MARANHÃO .

#### Estado do Maranhão PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA Cep: 65923-000

> Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE** AMARANTE DO MARA NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU= 27842417000158/OU=Presencial/OU-Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:11.04.2023



Certificamos, para os devidos fins, que CLEBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PL).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

instituto CERTAME 49/01717 A Mavier Trainamentos CNPJ 11:669:032/0001-09 Prof. Mse. Milo Cruz Mata
Instrutor

Certificamos, para os devidos fins, que CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no versa deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

instituto CERTAME

ABXavier Trainamentae
CNP1 11.669.032/0001-09

Military UNI Prof. Misc. Nilo Cruz Nela Instrutor



Certificamos para os devidos fins, que CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO portador(a) do CPF: 010.600.803-03 concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

# LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E **ELETRÔNICO**)

Realizado no período de 18/01/2021 a 17/02/2021, cumprindo uma carga horária de 60 HORAS, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art  $1^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021

Sandro Borges Vale

Diretor GINEAD CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número 15888814752852269202102, em folha 225 do livro nº 2 desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse www.ginead.com.br/certificados e digite o código:

15888814752852269202102



É uma insegsa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNP) - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goián na Av . n. 419, Sell A 401, Edificio Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74 150-040.

Endere in Vist rai - www ginead com.br





DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

(Clebia Cardosa Pinheira

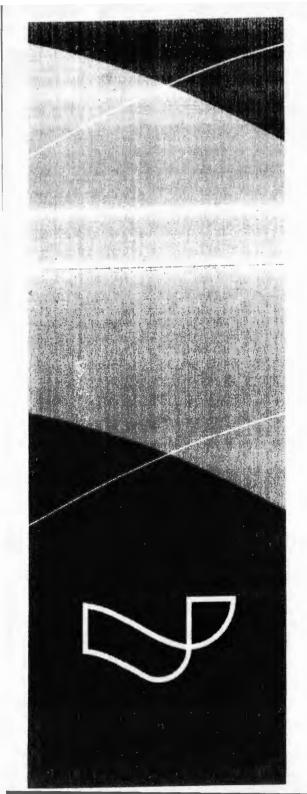
sob o CPF 010.600.803-03 concluiu com êxito o curso Certificação em Pregão Eletrônico.

PROFESSOR(A)

LEONARDO LADEIRA

I MAD BE DIPRA / TOLICIS





O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

por sua participação na oficina

Novos cenários para as Contratações Diretas e o atento olhar da Nova Lei de Licitações e dos Órgãos de Controle

realizado no dia 10/08/2022

Felipe Ansaloni

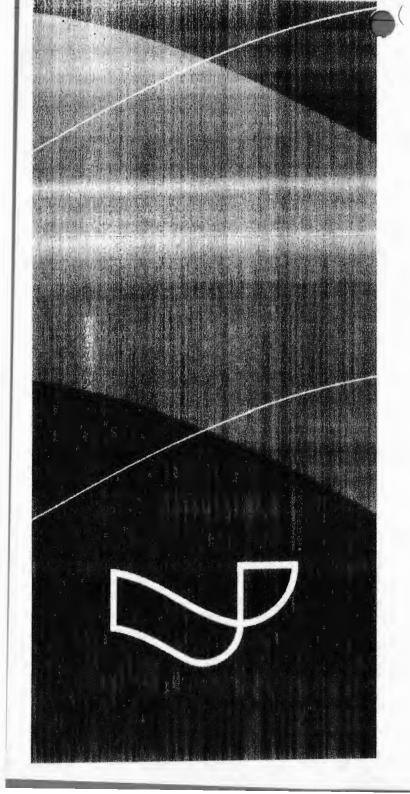
**Palestrante** 

**Rudimar Reis** 

Presidente Grupo Negócios Públicos







O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação no

3° Congresso Brasileiro de Compras Públicas

realizado no período de 08/08/2022 até 12/08/2022

**Rudimar Reis** 

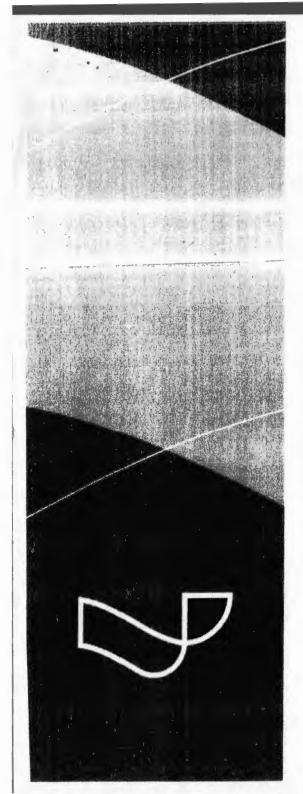
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGŌCIOS PÚBLICOS





81.853



O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

por sua participação na oficina

Elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico

realizado no dia 10/08/2022

José Roberto Tiossi Jr

Palestrante

Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PUBLICOS







#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 279/2023, com solicitação datada do dia 22 de dezembro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Clebio Cardoso Pinheiro**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 001-2024

Requisitantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para o objeto da licitação é R\$ 1.344.465,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

#### PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação das Secretarias Requisitantes, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Amarante do Maranhão - MA, 28 dezembro 2023.

Clebio Gardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

